

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024  
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO  
DO JACUÍ E A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS  
E INFORMAÇÃO LTDA.**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí – RS, denominado **CONTRATANTE** e **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Canellas, n.º 138, sala 402, Centro, na Cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por seu diretor, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, portador do CPF 296.009.289-91, RG 7111382565 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Pelo presente aditivo, fica alterado o item 2, incluso junto ao quadro de módulos de sistemas em uso e também novos do EXECUTIVO MUNICIPAL através do 1º Termo Aditivo, nos seguintes termos:

2 SERVIÇOS EVENTUAIS (Reserva Técnica)					
2.1	250	Horas	Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e na operação dos sistemas; - Treinamentos; - Desenvolvimentos específicos para o município.	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
2.2	50	Diária	Diária para atendimento presencial no município (Incluindo despesas com alimentação e hospedagem)	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
2.3	50	Desloc.	Deslocamento ao Município de Salto do Jacuí	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
				R\$ 1.150,00	R\$ 97.500,00

§ 1º. Os valores dos serviços acima citados estão dentro do limite de 25% sobre o valor total anual (R\$ 522.530,00) do contrato, somado aos aditivos anteriores, e só serão pagos caso efetivamente utilizados, sob demanda.

§ 2º. As demais cláusulas do Contrato permanecerão inalteradas até o final da contratação.

§ 3º. Caso haja necessidade da Administração Municipal em majorar os quantitativos acima, o contrato deverá ser devidamente reequilibrado em momento oportuno.

Salto do Jacuí, 21 de junho de 2024.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

**DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada